



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 109/25-GP/CM
Ref.: Ofício nº 144/25 - ÀP
Proc. nº 33951/2025-62

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 98/25, de autoria do Vereador Jhony Sasaki, por meio deste, encaminhar cópia da manifestação da Secretaria de Gestão – SEGES.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete do Prefeito
Recebido por *[Assinatura]*
Em 20/8/25 às 16:45h



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140403** e o código CRC **26B7272F**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00033951/2025-62

SEI nº 1140403



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Gabinete da Secretaria de Gestão

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 3551009.401.00033951/2025-62

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 98/25 Solicita que a situação dos aposentados seja apaziguada

À SEGOV

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao requerimento nº 98/25, manifestamo-nos na seguinte conformidade:

- 1) em 15 de maio do ano corrente, o Tribunal de Justiça do Estado publicizou em sua página de acompanhamento o resultado do julgamento da ADIN nº 2347881-26.2024.8.26.0000, que versa sobre o pagamento de cesta básica a servidores ativos e inativos;
- 2) em 19 de maio, a Administração Municipal constituiu comissão intersecretarial, a fim de discutir os efeitos do citado julgamento e propor alternativas. A constituição dessa Comissão deu-se por intermédio da Portaria GP nº 110/2025, publicada no BOM em 20/05;
- 3) desde então, a referida Comissão reunia-se com representantes dos servidores aposentados, a fim de discutir propostas jurídica e financeiramente sustentáveis, para apaziguar a situação;
- 4) em 14 de agosto deste ano, sob a Mensagem nº 63/25, de iniciativa do Prefeito Municipal, foi proposto o projeto de lei nº 83/25, que, aprovado por esse Legislativo, culminou na sanção da Lei nº 4.665/25, criando: (i) autorização temporária para o saque antecipado do pecúlio devido aos servidores inativos, permitindo acesso imediato a parte de recursos que já lhes pertencem, para que possam enfrentar despesas urgentes; (ii) majoração do piso dos vencimentos dos concursados e de seus proventos de aposentadoria, assegurando remuneração mínima compatível com a realidade econômica e com a contribuição que esses servidores deram ao desenvolvimento de São Vicente.
- 5) tais medidas resultam de amplo diálogo com a categoria, e tratam de atender, de antemão, ao sugestionado pelo douto Vereador em seu requerimento.

Frente a tais considerações, restituo o presente para fins de comunicação à Câmara, em resposta.

São Vicente, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Iago Rodrigues Ervanovite, Subsecretário**, em 18/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1133633** e o código CRC **FD0C5E45**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00033951/2025-62

SEI nº 1133633